

PORTARIA Nº 004/2015, 11 de fevereiro de 2015.

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições a si conferidas por lei e,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do resguardo ao erário.

Considerando que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar se houve dano ao patrimônio público nos atos apontados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de apurar as irregularidades julgadas na Concorrência nº 002/2008 e derivado contrato (Contrato nº 024/2008).

a) Caso tenha ocorrido prejuízo à Administração Pública, a comissão deverá identificar os responsáveis pelos atos irregulares praticados.

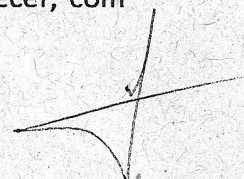
b) A comissão poderá apontar medidas que deverão ser tomadas pela Superintendência da Autarquia para que os atos que motivaram as irregularidades na Concorrência e Contrato não se repitam.

Art. 2º - DESIGNAR comissão sindicante permanente, composta pelos servidores: Margarete de Jesus Rodrigues, Agente Administrativo, RE 0507; Maria José de Barros Xavier Ferreira, Chefe de Setor Administrativo, RE 0704; Cesário Alves Cabral, Agente Fiscal, RE 1036, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.


Art. 4º - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.




Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de fevereiro de 2015.



RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente
DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 11 de fevereiro de 2015.



Patricia Regina Marques
Chefe de Gabinete